INFORMAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS DOS EMPREGADOS E OUTRAS PESSOAS IMPLICADAS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

No seguinte documento gostaríamos de oferecer uma descrição geral do uso e processamento dos seus dados pessoais, pela nossa parte, e dos seus direitos resultantes segundo a lei de proteção de dados. Quais os dados processados e como são utilizados depende em grande medida dos detalhes acordados na sua relação de emprego ou noutra relação contratual.



Quem é responsável pelo processamento de dados e quem posso contactar?

Você encontrará informações importantes sobre a pessoa encarregada de processar seus dados, nosso delegado de proteção de dados e as informações de contato no seguinte link:

https://www.territory-influence.com/en/imprint/

Quais são as fontes e os dados que utilizamos?

Processamos dados pessoais que recebemos dos nossos empregados e de outras pessoas implicadas no contexto da sua relação de trabalho connosco. Além disso, processamos os dados pessoais na medida necessária para os fins da contratação, para o cumprimento do contrato de trabalho e para o termo da relação de trabalho.

Os dados pessoais processados incluem em particular:

- Dados pessoais (por exemplo, nome e apelido, morada, dados de contacto, data de nascimento, bem como o local, a nacionalidade, o género e os dados bancários)
- Dados relacionados com a sua unidade familiar (p. ex. Estado civil e informação sobre filhos ou cônjuges)
- Filiação religiosa
- Dados de saúde (se for relevante para a relação de trabalho, p. ex. Caso sofra de uma deficiência grave)
- Número de beneficiário da segurança social
- Categoria Fiscal
- Informação sobre qualificações académicas e desenvolvimento laboral (por exemplo, educação e experiência profissional, competências linguísticas e formação)
- E outros dados comparáveis a essas categorias

Outros dados pessoais relevantes poderão incluir:

- Informação sobre a relação de trabalho (por exemplo, data de integração, posto de trabalho e título)
- Dados fiscais relativos ao salário no cumprimento de obrigações contratuais (p. ex.
 Pagamento de salário)
- Informação sobre a situação financeira dos empregados (por exemplo, empréstimos e penhoras salariais)
- Dados da filiação na segurança social
- Dados sobre benefícios de reforma e fundo de pensões
- Informação sobre o período trabalhado na empresa (p. ex.: Registo do tempo de trabalho e licenças, doença e dados relacionados com viagens de negócios)
- Dados de autorização (por exemplo, direitos de acesso)
- Dados de avaliação do empregado
- E outros dados comparáveis a essas categorias

Por que é processamos os seus dados (propósito do processamento) e em que base legal?

Processamos dados pessoais de acordo com as disposições do Regulamento Europeu de Proteção de Dados (RGPD).

Para o cumprimento das obrigações contratuais

O processamento de dados tem lugar no início, decurso e/ou termo da relação de trabalho ou para a implementação de medidas pré-contratuais. Se utilizar serviços adicionais (por exemplo, licença de maternidade), os seus dados serão processados para cumprir com estes serviços adicionais, na medida em que isso for necessário.

No quadro do equilíbrio de interesses (Art.º 6 ponto 1 f do RGPD)

Se for necessário processamos os seus dados para além da execução real do contrato, para proteger os nossos interesses legítimos ou os interesses de terceiros implicados.

Exemplos desses casos são:

- Medidas para proteger os empregados, clientes e também medidas para a proteção da propriedade da empresa.
- Publicação de dados de contactos comerciais na intranet e na lista telefónica interna e no website da empresa.
- Registos de revisões de desempenho profissional (por exemplo, documentação de metas definidas e objetivas)

Sobre a base do seu consentimento (Art.º 6, ponto 1, um RGPD em relação ao Art.º 88 do RGPD)

Se nos facultou o seu consentimento para processar os seus dados pessoais, o processamento só terá lugar em conformidade com os fins e com as medidas acordadas na declaração de consentimento. O consentimento dado pode ser revogado a qualquer momento. Isto também aplica a revogação das declarações de consentimento emitidas antes da validade do RGPD, ou seja, antes de 25 de maio de 2018. A revogação do consentimento só é efetiva no futuro e não afeta a legalidade dos dados processados antes da revogação.

Requisitos legais (Art.º 6 Ponto 1 c do RGPD bem como o Art.º 88 do RGPD)

Como empresa, estamos sujeitos a diversas obrigações legais, ou seja, requisitos legais (por exemplo, a lei da segurança social, segurança profissional, leis fiscais), bem como requisitos regulamentares (por exemplo, a ordem dos advogados). Os fins do processamento incluem, entre outras coisas, a verificação da identidade, o cumprimento das obrigações de segurança social e controlo fiscal, relatórios ou documentação, bem como o controlo de riscos profissionais.

Na medida em que as categorias especiais de dados pessoais em conformidade com o art.º 9 ponto 1 do RGPD processado servem para exercer direitos ou cumprir obrigações legais decorrentes da legislação do trabalho, segurança social e proteção social no quadro da relação de trabalho (p. ex. Divulgação de dados de saúde ao fundo do seguro médico, registo de incapacidade grave devido a licença adicional e determinação da contribuição da pessoa com incapacidade grave). Além disso, o processamento dos dados de saúde poderá ser utilizado para avaliar a sua capacidade para trabalhar, de acordo com o art.º 9. Além disso, o processamento de dados pessoais de categorias especiais pode estar sujeito a consentimento, em conformidade com o art.º 9 ponto 2 a) do GPRD em relação ao processamento de dados pessoais (por exemplo, gestão de integração em empresas).

Quem tem acesso aos meus dados?

Dentro da empresa, os departamentos que exigem que os seus dados cumpram com as suas obrigações contratuais, legais e de supervisão e que protejam os seus interesses legítimos, por exemplo, o departamento de pessoal.

Os fornecedores de serviços e agentes indiretos empregados por nós também podem receber dados para estes fins, na medida em que exigem os dados para cumprir com os seus respetivos serviços. Estas são, por exemplo, empresas nas categorias de fornecedores de capacitação e serviços de IT. Todos os fornecedores de serviços são obrigados por contrato a tratar confidencialmente os seus dados.

No que diz respeito à transferência de dados para destinatários externos à nossa empresa, primeiro deve ser assinalado que, como empregadores, só transmitimos os dados pessoais necessários em conformidade com os regulamentos de proteção de dados aplicáveis. Só podemos divulgar informação sobre os nossos empregados se assim a lei o exigir e se V. Exa. deu o seu consentimento e/ou se estamos autorizados a divulgá-la.

Sob estas condições, os destinatários dos dados pessoais podem ser, por exemplo:

- Segurança social
- Empresas de seguros de saúde
- Fundos de pensões
- Autoridades fiscais
- Organismos profissionais
- Organismos públicos e instituições (por exemplo, autoridades fiscais e autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei) no caso de uma obrigação legal ou oficial
- Outras empresas de processamento de pagamentos de salários
- Relatórios de despesas de viagem ou instituições comparáveis para as quais transferimos dados pessoais para a execução da relação contratual (por exemplo, para pagamentos de salários)
- Revisores e auditores de impostos sobre ordenados
- Fornecedores de serviços no contexto das relações de processamento de pedidos
- Outros responsáveis conjuntos

Outros destinatários dos dados poderão ser os organismos para os quais nos deu o seu consentimento para a transferência dos seus dados ou para os quais estamos autorizados a transferir dados pessoais numa base de relação de interesses.

Os dados são transferidos para um país terceiro ou para uma organização internacional?

Os dados poderão ser transferidos para os escritórios em países fora do Espaço Económico Europeu (os denominados países terceiros) se:

- For exigido por lei (por exemplo, obrigações de declaração de impostos)
- Nos deu o seu consentimento ou isto é legitimado pelo interesse legítimo na lei de proteção de dados e não existem interesses superiores dignos de proteção da pessoa em conflito com esta situação.

Além disso, não transferimos nenhum dado pessoal para organismos em países terceiros ou para organizações internacionais.

No entanto, utilizamos fornecedores de serviços para certas tarefas, a maior parte dos quais também utilizam fornecedores de serviços que podem ter a sede da sua empresa, empresa-mãe ou centros de dados num país terceiro.

É permitida a transferência se a Comissão Europeia decidir que existe um nível adequado de proteção num país terceiro (Art.º 45 do RGPD). Se a Comissão não tomou essa decisão, as empresas ou o fornecedor do serviço apenas poderão transferir dados pessoais para fornecedores de serviços num país terceiro se lhes forem dadas garantias adequadas (cláusulas padrão de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia ou pela autoridade supervisora num procedimento específico) se os direitos são exigíveis e se os recursos efetivos estão disponíveis.

Também foi acordado contratualmente com os nossos fornecedores de serviços que as garantias para a proteção de dados devem existir sempre entre os seus sócios contratuais em conformidade com o nível de proteção de dados europeus. Mediante pedido prévio, fornecerlhe-emos uma cópia destas garantias.

Quanto tempo serão armazenados os meus dados?

Processamos e armazenamos os seus dados pessoais sempre que isso seja necessário para o cumprimento das nossas obrigações contratuais e legais. É importante salientar que a relação de trabalho é uma relação a longo prazo. Se os dados já não forem necessários para o cumprimento de obrigações contratuais ou legais serão eliminados periodicamente, a menos que o seu processamento adicional seja necessário para os seguintes propósitos:

Contratos e outra documentação profissional:

- Regra geral de prescrição das infrações à legislação do trabalho após 3 anos (artigo 4.1. do Texto Revisto da Lei sobre Infrações e Sanções na Ordem Social, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 5/2000, de 4 de agosto.
- O art.º 30 do Código de Comércio estabelece um período mínimo de 6 anos.
- A Lei Orgânica 7/2012, de 27 de dezembro recomenda a sua guarda durante um período de 10 anos.

Documentação em matéria de Segurança Social:

- As infrações em matéria de Segurança Social prescrevem passados 4 anos (artigo 4.2. da LISOS - Lei sobre Infrações e Sanções na Ordem Social). Não obstante, é recomendável guardá-la durante um período mínimo de 6 anos estabelecidos pelo artigo 30 do Código Comercial.
- A Lei Orgânica 7/2012, de 27 de dezembro recomenda a sua guarda durante um período de 10 anos.

Se o processamento de dados for levado a cabo no nosso legítimo interesse ou de terceiros implicados, os dados pessoais serão eliminados logo que este interesse deixar de existir, à exceção das situações mencionadas anteriormente. Os seus dados pessoais serão eliminados logo após este consentimento ser revogado, a menos que sejam aplicadas algumas das exceções mencionadas anteriormente. Se os dados forem armazenados na base de um acordo de obras, o período de armazenamento estará regulado nesse acordo.

Que direitos de proteção de dados tenho?

Tem o direito de acesso aos seus dados segundo o Artigo 15 do RGPD tendo, além disso, o direito de retificação sob o Artigo 16 do RGPD, o direito de cancelamento sob o Artigo 17 do RGPD, o direito de limitação de processamento sob o Artigo 18 do RGPD, o direito de oposição sob o Artigo 21 do RGPD e por último, o direito à transferência de dados segundo o Artigo 20 do RGPD.

Poderá, em qualquer momento, revogar o seu consentimento para o processamento de dados. Isto também se aplica à revogação das declarações de consentimento que nos foram conferidas antes da validade do regulamento de proteção de dados básicos, ou seja, antes de 25 de maio de 2018. Tenha em conta que a revogação só terá efeito posterior à data de revogação. O processamento dos dados anteriormente à revogação não será afetado por isto.

Existe a obrigação de fornecer dados?

No contexto da relação de trabalho, deverá fornecer os dados pessoais necessários para o início, para a execução e termo da relação de trabalho e para o cumprimento das obrigações contratuais associadas ou que estamos legalmente obrigados a cumprir. Sem esta informação, geralmente não poderemos concluir ou executar o contrato de trabalho com V. Exa.

Em que medida existe uma tomada automatizada de decisões?

Não utilizamos a tomada automática de decisões de acordo com o Artigo 22 da RGPD para o estabelecimento, implementação e termo da relação de trabalho. Se utilizarmos estes procedimentos em casos individuais, informá-lo-emos separadamente sobre esta situação e sobre os seus direitos neste sentido, na medida em que assim a lei o determinar.

Estão a elaborar os meus dados?

Não processamos os seus dados com o objetivo de avaliar automaticamente certos aspetos pessoais.

Informação sobre o seu direito de oposição em virtude do artigo 21 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

Direito de oposição dependendo do caso

Tem o direito de se opor, em qualquer momento e por razões resultantes da sua situação particular, ao processamento dos dados pessoais a si respeitantes, em virtude do Artigo 6 (1) (f) do RGPD (processamento de dados sobre a base de um equilíbrio de interesses), incluindo elaboração de perfis na aceção do Artigo 4 (4) do RGPD baseado nesta disposição.

Se exercer os seus direitos não processaremos os seus dados pessoais, a menos que possamos provar razões suficientes de proteção para o processamento que superem os seus interesses, direitos e liberdades, ou desde que o processamento sirva para afirmar, exercer ou defender reclamações legais.

Exercício de Direitos

A objeção pode ser efetuada gratuitamente com a palavra "objeção" no assunto, indicando o seu nome, a sua morada e a sua data de nascimento, devendo dirigir-se a:

the real network-dialogue S.L.

C/Morales, 21-27, M3 08029 Barcelona (España) 934537271

www.trnd.com/pt

E-mail: dataprotection@trnd.pt